



**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2223/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O §1º E 2º, DO ART. 3º DA LEI Nº.  
2148/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º -Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2148/2014, em seus §1º e 2º, que passam a ter a seguinte redação modificativa:

Art.3º ...

§1º - Implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Fundo Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Outros criado pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e Regulamentada pelo Decreto 7.499 – de 16 de Junho de 2011 e alterada pela Lei Federal nº 12.424/2011- de 16 de Junho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.825 – de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências, destinando o **Lote 01 da Quadra 230**, do Loteamento do Bairro do Novo Núcleo de Barcarena, situado na Av. Francisco Vinagre, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena-PA, medindo 118,00m de frente e 132,00m de fundos, perfazendo uma área total de 15.576,00m<sup>2</sup>, esta situado em local próprio para uso residencial, em conformidade com as posturas municipais para celebrar com a Entidade Associação das Comunidades Agro Extrativistas da Ilha de Trambioca, Inscrita no CNPJ: 10.543.409/0001-08, Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso ou outro previsto em legislação para viabilizar a utilização do imóvel no Programa Minha Casa Minha Vida e Outros.

§2º -Implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Fundo Desenvolvimento Social – FDS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Outros criado pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e Regulamentada pelo Decreto 7.499 – de 16 de Junho de 2011 e alterada pela Lei Federal nº 12.424/2011- de 16 de Junho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.825 – de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências e respectivas alterações destinando o **Lote 01, da Quadra 149** do Loteamento do Bairro do Novo, Núcleo de Barcarena, situado na Rua Manoel Paraense, s/nº, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena-PA, medindo 118,00m de frente e 492,00m de fundos, perfazendo uma área total de 58.056,00m<sup>2</sup>, esta situado em local próprio para uso residencial na conformidade com as posturas municipais para celebrar com a



## GABINETE DO PREFEITO

Entidade Associação das Comunidades Atlético Esporte Clube 14, Inscrita no CNPJ:09.080.329/0001-84, Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso ou outro previsto em legislação para viabilizar a utilização do imóvel no Programa Minha Casa Minha Vida e Outros. "

Art. 2º-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.



Paulo Sérgio Matos de Alcântara  
Paulo Sérgio Matos de Alcântara  
PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA  
Prefeito Municipal de Barcarena